PORTARIA Nº 37, de 18.12.2020.

Concede férias normais regulamentares as servidoras do Poder Legislativo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e o disposto na Portaria nº 14, de 21.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, de ofício, à servidora **Marta Lúcia Jorge Lima**, férias normais regulamentares no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, referente ao período aquisitivo de 21.08.2019 a 20.08.2020.

Art. 2º Fica concedido à servidora **Ana Maria Cardoso,** férias normais regulamentares no período de 18/01 a 06/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de dezembro de 2020.

Francisco Pinto as Rocha Neto
Vice-Presidente